

Protocolo nº 49628579

International Business Machines Corporation [US] | https://mail.notes.na.collabserv.com/ivemail/Notes/Mail/?OpenDocument

TOOLS Sistema Início E-mail Calendário Pessoas Comunidades Arquivos Reuniões Hospedar uma Reunião Atividades Mais

Correio

Abri...
Protocolo nº...

Licenciamento Su...
Caixa de entrada (1)
Rascunhos
Enviados
Acompanhamento
Todos os documentos
Mensagens não desejadas
Lixeira
Visualizações
Pastas
Ferramentas
Outro Correio

Responder Responder a todos Examinar Mais

Novo Mostrar

Protocolo nº 488285792019 - DRAGAGEM FLAUSINO LTDA
Licenciamento Supram Central
Para andrea@aratuconsultoriaambiental.eng.br
Segunda-feira, 25 De fevereiro De 2019 07:56 AM
Mostrar Detalhes

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retornar o procedimento, observando os seguintes passos:

- ✓ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento - FCE (<http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/perguntas-respostas/>);
- ✓ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locais e de vedação previstos na DN 217/2017;
- ✓ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento;
- ✓ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- ✓ Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- ✓ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAEA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Obs.: O DAE não contém as informações complementares referente ao empreendimento como, tipo de licenciamento, nome do empreendimento, código da atividade, fator locacional, classe da atividade, CNPJ do empreendimento, município. Favor enviar nova requisição com toda documentação solicitada na tela 9 do FCE, excel e um novo DAE contendo as informações complementares.

Atenciosamente,
Thiago e Monique,
Supram Central.

09:57
26/02/2019